

FRIO CENTER

REFRIGERAÇÃO

98 3653-9605 - frio.center10@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

PROCESSO: 1882/2019 - SEFIN

PREGÃO PRESENCIAL SRP: 017/2019 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS MESMOS, A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINDARÉ-MIRIM/MA

INÍCIO EM: 11 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS MIN

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENVELOPE " DOCUMENTOS" (N.º 02)

J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

RUA SANTO ANTONIO, Nº 168, CENTRO, CEP: 65700-064, SANTA INÊS – MA

J.C. C DE OLIVEIRA-EIRELI: CNPJ 07 414 826 /0001-46 INSC: 122.209.542

Rua Santo Antonio Nº 168- Centro- Santa Inês - MA CEP: 65300-000

98 3653-9605 - frio.center10@ig.com.br

PINDARÉ MIRIM - MA
 PFL 155
 PA 18821/2019
 L PPAO 071/2019
 ASS.

Edineide Melo de Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 nº OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

AUTENTICAC
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é a reprodução fiel do original que me foi
 apresentada, dou fé
 Santa Inês, 09/11/19

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
AUTENTICAC
 000046890580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAC

GEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA

DTX. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / LP
 93918933 DEEP MA

DTX. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / LP
 685.303.663-87 16/02/1974

RELAC

JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 MARIA DE FAYNA COSTA
 DE OLIVEIRA

PROFISS

AB

VALIDADE 1º EMISSÃO
 06/08/2023 22/10/1993

06544694575

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694563586

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1694563586

LOCAL: MARANHÃO PORTAÇÃO
 SÃO LUÍS, MA 06/08/2018

365229489483
 40003654016

MARANHÃO

[Handwritten signature]



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Caiari - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta do Mês: 08/2019 Vencimento: 27/08/2019

Para atendimento,
Informe este número.



Dados do cliente

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA

R. SAO PAULO 48 QD 25
JD NOVA ERA 65300-000 SANTA INES -MA
Nr. Parcela de Negócio: 4156773
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/D1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL VERMELHA
Classificação: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 685.303.663-87
Tensão Nom.: 220 V - M0
UL/Seq: 1H12B006-2450
Nr Medidor: 15022712
Fator de Potência: 0



Datas

Emissão: 26/08/2019 Apresentação: 26/08/2019 Previsão próxima leitura: 19/09/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	353	0,656020	231,56
Adicional Band. Amarela			1,98
Adicional Band. Vermelha			8,82
ICMS			64,65
PIS			2,91
COFINS			13,38

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	23,74
Multa	6,26
Juros	1,98
Bonus Itaipi	-2,05

Total a pagar: R\$ 353,23

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	323,30	20,0000	64,65
PIS	258,65	1,1226	2,91
COFINS	258,65	5,1707	13,38

Histórico do Consumo (kWh)

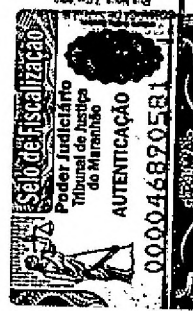
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
CONSUMO	325	297	346	362	266	215	317	253	274	339	335	347	353

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	19/07/2019	26/08/2019	32	2438/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	83.512	83.865	353	0,656020

Edinete Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
C/O OFICIO DE SANTA INES-MA

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentada, dou fé
SANTA INES-MA, 09/09/19



Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 20/07 - 31/07 Vermelha: 01/08 - 20/08 * Bandeira Agosto 2019: vermelha (potomr 1) custo adicional de R\$4,00 a cada 100 kWh

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
56,28	13,74	88,50	19,61	24,23	80,94	29,93

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA V: [1.1.9.0]
C. Contrato: A156773 Competência: 08/2019 Data de emissão: 26/08/2019
Vencimento: 27/08/2019 Valor Total: 353,23 0201908001661771
836100000030 532300139005 008496284608 000041567736



SANTA INÊS.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COSTA DE OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, os abaixo assinados:

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Inês-MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de fevereiro de 1974, comerciante, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 685.303.663-87, e RG nº 9391893-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 48, Conjunto Jardim Nova Era, Santa Inês-MA, CEP 65300-000.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Santa Inês-MA, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de junho de 1977, comerciante, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 625.827.983-04, e RG nº 79928697-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua José Ferreira, nº 160, Vila Edmundo Rios, Santa Inês-MA, CEP 65300-000.

Têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas leis vigentes, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **COSTA DE OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Santo Antônio, nº 168, Bairro Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA: 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA: 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos.

R. Costa
R. Almeida

Antônio Nicolau Júnior
OAB 3400/MA

bo
[Signature]

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser, comércio varejista de aparelho de ar condicionado, aparelho de ar refrigerado, geladeira, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santa Inês – MA, 03 de Abril de 2012



Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida

Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
COSTA DE OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA



JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1974, comerciante, portador do CPF nº 685.303.663-87 e carteira de identidade nº 9391893-3 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 48, Conjunto Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 12/06/1977, comerciante, portador do CPF nº 625.827.983-04 e carteira de identidade nº 79928697-4 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua José Ferreira, 160, Vila Edmundo Rios, Santa Inês - Ma, CEP: 65.300-000. Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., Costa de Oliveira e Almeida Ltda., com sede na Rua Santo Antonio, 168, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200580318 por despacho em 31/05/2005 e inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.414.826/0001-46, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor
JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
Total	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida



é por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, procedendo-se em seguida os... devidos registros.

Santa Inês (MA), 12 de abril de 2005

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Georlan Cardek Costa de Oliveira
GEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA

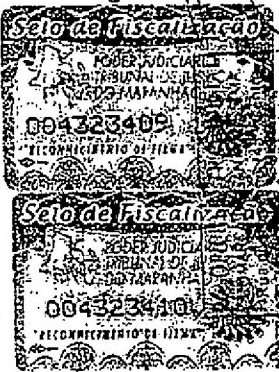
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA

Testemunhas

Antônio Soares de Sousa
Antônio Soares de Sousa
CPF nº 476.363.603-06
Rg. 14.143.693-0 SSP/MA

Raimundo Valter da Silva
Raimundo Valter da Silva
CPF nº 329.924.233-20
Rg. 817.501 SSP/MA

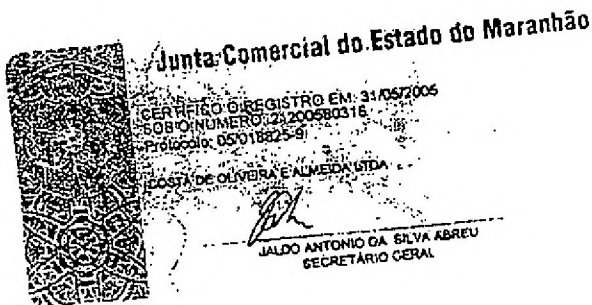


Reconheço como verdadeiro a(s) *assinatura(s)* de *Georlan Cardek Costa de Oliveira, Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida, o referido à verdade e dae 75.*

Santa Inês/MA, 15 de 04 de 2005

Em Teste *Laurizeth S. Bringer Martins* de verdade.

- Luciene Campos Santos - Titular
- Laurizeth S. Bringer Martins - Substituta



Luciene Campos Santos
Luciene Campos Santos
DAB 3005/05



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de... prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Parágrafo único: As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula serão lavradas em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A liquidação, dissolução da sociedade, dar-se-á por lei ou por deliberação majoritária dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato somente poderá ser alterado em parte, através de aditivos, mediante deliberação majoritária dos sócios, no caso de alterar participação dos sócios será aplicado a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas no capítulo do código civil que trata deste tipo de sociedade ou quando este for omissos será aplicada a Lei 6.404/76 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A maioria dos sócios, representado por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade dos negócios da sociedade pode ser excluído por justa causa mediante alteração no contrato social.

Parágrafo único: Entende-se por justa causa a exclusão pelos seguintes motivos:

Falta de lealdade com os interesses da sociedade;

Uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social;

Comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio-administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. (Art. 1.011, Parágrafo 1º - CC 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios elegem o foro de Santa Inês-MA, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Antonio Nicolau Junior
OAB 3488/MA



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posto à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Jeorlan Cardek Costa de Oliveira**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

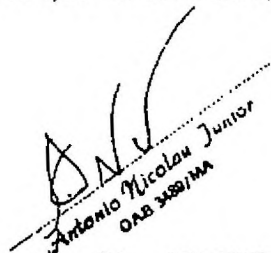
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em


Antonio Nicolau Junior
OAB 358111/MA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Transformação Em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI

COSTA DE OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA

CNPJ: 07.414.826/0001-46.

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Inês – MA, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1974, comerciante, portador do CPF nº 685.303.663-87 e carteira de identidade nº 9391893-3 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 48, Conjunto Jardim Nova Era, Santa Inês – MA, CEP: 65.300.000. Único sócio da Sociedade Empresária Ltda., Costa de Oliveira e Almeida Ltda., com sede na Rua Santo Antonio, 168, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200580318 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.414.826/0001-46, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980- A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

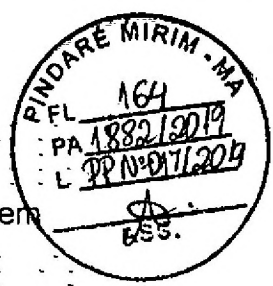
Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: J C C DE OLIVEIRA EIRELI, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00, (Dez Mil) reais, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 65.000,00, (Sessenta e Cinco Mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada, cujo aumento de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil) reais, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA

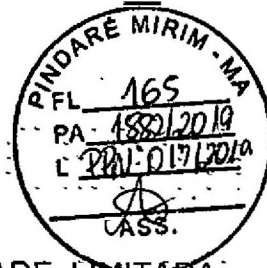
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida por JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CLÁUSULA QUARTA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de J C C DE OLIVEIRA EIRELI, com sede na Rua Santo Antonio, 168, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.414.826/0001-46, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social é Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa será administrada pelo titular JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



CLÁUSULA NONA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA

Declarar o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

J C C DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 07.414.826/0001-46

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Inês MA, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1974, comerciante, portador do CPF nº 685.303.663-87 e carteira de identidade nº 9391893-3 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 48, Conjunto Jardim Nova Era, Santa Inês – MA, CEP: 65.300.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, J C C DE OLIVEIRA EIRELI, com sede na Rua Santo Antonio, 168, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000 com inscrição no CNPJ sob nº 07.414.826/0001-46 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de J C C DE OLIVEIRA EIRELI, com sede na Rua Santo Antonio, 168, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000 com inscrição no CNPJ sob nº 07.414.826/0001-46.



CLÁUSULA SÉTIMA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

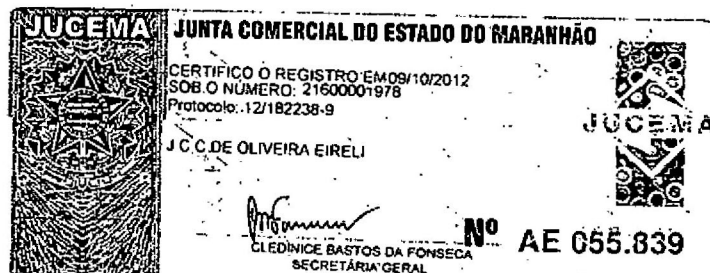
CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Santa Inês – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Santa Inês (MA), 25 de Setembro de 2012


JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA









**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI J C C DE OLIVEIRA EIRELI**

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 48, Bairro: Conjunto Jardim Nova Era na cidade de Santa Inês - MA, CEP: 65.306-060, devidamente inscrita no CPF sob nº. 685.303.663-87 e RG nº. 9391893-3 SSP/MA. Nascida em 16/02/1974, natural de Santa Inês - MA. Único sócio da empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI, com sede na RUA SANTO ANTONIO, NÚMERO 168, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS - MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 2160001978 em 09/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 07.414.826/0001-46. Resolve, assim, alterar o seu contrato social na seguinte cláusula.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto social é: 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO COMERCIAL E PROFISSIONAL; 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAQUINAS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO); 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMÉS

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço que era na Rua Santo Antônio nº 168, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, e transferido para o seguinte endereço, Rua Santo Antônio nº 168, Centro - Santa Inês - MA, CEP: 65.300-064

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL

Fica alterado o capital que era de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial. J C C DE OLIVEIRA EIRELI, com o nome de Fantasia FRIO CENTER, com sede na RUA SANTO ANTONIO, NÚMERO 168, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-064, SANTA INES - MARANHÃO.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 19:04 SCB Nº 20190865547.
PROTOCOLO: 190865547 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400239. NIRE: 2160001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

Milena Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social é: 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO COMERCIAL E PROFISSIONAL; 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAQUINAS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO); 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelo titular JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRLI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - LUGRÉSIO OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 19:04 SOB Nº 20190865547.
PROTOCOLO: 190865547 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400298. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CLAUSULA DECIMA FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO IMPEDIMENTO DO SOCIO

O titular - Administrador Jeorian Cardex Costa de Oliveira, sob as penas da lei: Não possui, ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês - Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 18 de Julho de 2019.

3º OFICIO EXTRAJUDICIAL

Jeorian Cardex Costa de Oliveira
Jeorian Cardex Costa de Oliveira
Titular-Administrador

PINDARÉ MIRIM - MA
PFL 170
PA 1882/2019
LPPN: 017/2019
ASS.

OFICIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança
Jeorian Cardex Costa de Oliveira
Santa Inês - MA, 18 de Julho de 2019.
Em fé de verdade, dou fé.
Edineide Melo de Sousa
SECRETÁRIA AUTORIZADA
OFÍCIO DO SANTA INÊS-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 19:04 SOB Nº 20190865547.
PROTOCOLO: 190865547 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903400298. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/07/2019
www.emprasaFacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI J C C DE OLIVEIRA EIRELI**

JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 48, Bairro: Conjunto Jardim Nova Era na cidade de Santa Inês - MA, CEP: 65.306-060, devidamente inscrita no CPF sob nº. 685.303.663-87 e RG nº. 9391893-3 SSP/MA. Nascida em 16/02/1974, natural de Santa Inês - MA. Único sócio da empresa **J C C DE OLIVEIRA EIRELI**, com sede na RUA SANTO ANTONIO, NÚMERO 168, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-064, SANTA INÊS - MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600001978 em 09/10/2012 e inscrita no CNPJ nº 07.414.826/0001-46. Resolve, assim, alterar o seu contrato social na seguinte cláusula.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto social é: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO COMERCIAL E PROFISSIONAL; 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO); 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial: **J C C DE OLIVEIRA EIRELI**, com o nome de Fantasia **FRIO CENTER**, com sede na RUA SANTO ANTONIO, NÚMERO 168, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-064, SANTA INÊS - MARANHÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social é: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO COMERCIAL E PROFISSIONAL; 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:46 SOB Nº 20190896086.
PROTOCOLO: 190896086 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903704025. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAQUINAS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO); 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

ARTIGO 1º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

ARTIGO 2º - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

ARTIGO 3º - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

ARTIGO 4º - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DO NOME COMÉRCIO

A empresa será administrada pelo titular JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

ARTIGO 5º - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 6º - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ARTIGO 7º - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

ARTIGO 8º - DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 9º - DO IMPEDIMENTO DO TITULAR

O titular - Administrador Jeorlan Cardek Costa de Oliveira, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:46 SOB Nº 20190896086
PROTOCOLO: 190896086 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903704025. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

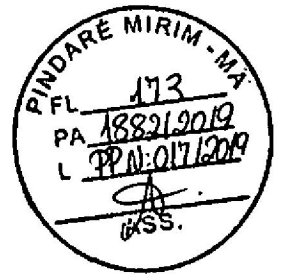
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000000853255

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço(a)s firma(s) por semelhança
Geovani Carlos K. Co.
170 de Almeida
 Santa Inês-MA, 05/08/2019
 e *assinatura* da verdade, dou fé:
Edineide

Edineide Melo de Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:46 SOB Nº 20190896086.
 PROTOCOLO: 190896086 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903704025. NIRE: 21600001978.
 J C C DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ba

[Signature]

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

EXTRAJUDICIAL

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês - Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



Santa Inês - Ma, 31 de Julho de 2019.

Jérrlan Cardek Costa de Oliveira
Jérrlan Cardek Costa de Oliveira
Titular-Administrador



sp

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:46 SOB Nº 20190896086.
PROTOCOLO: 190896086 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903704025. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação Falência ou Recuperação Judicial em nome da empresa **J.C.C DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **07.414.826/0001-46**, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº. **168**, bairro Centro, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, **Teresa Cristina dos Santos Soares**, Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019), às 08h10min.


TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matrícula 162271



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, dou fé
Santa Inês-MA, **09/09/19**
Codmido

Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA J C C DE OLIVEIRA EIRELI, FIRMA ESTABELECEDA À RUA SANTO ANTONIO, 168 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-064, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600001978 POR DESPACHO DE 31/05/2005 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.414.826/0001-46, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122203542.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 9195/P-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 170.331.523-53.

SANTA INÊS, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

ADMINISTRADOR - JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA

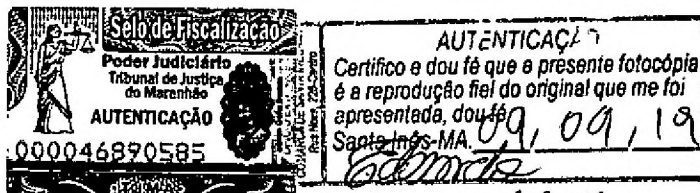
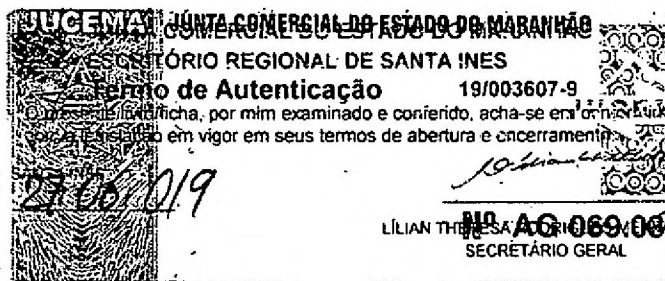
C.P.F - 685.303.663-87

Francisco das Chagas Aniceto

FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

C.R.C 9195/P-MA

C.P.F 170.331.523-53



Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

[Handwritten signature]

J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J -07.414.826/0001-46 E INSC. EST. 122.203.542
RUA SANTO ANTONIO Nº168 CENTRO
CEP - 65300.000 -SANTA INÊS -MA
NIRE 2160000197-8



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018
EM REAIS

ATIVO

CIRCULANTE

caixa e bancos	47.781,79
clientes	253.904,69
estoque	35.000,00
total do circulante	336.686,48

PERMANENTE

Imobilizado

predio comercial	220.000,00
instalações	20.345,00
veiculos	40.263,00
computadores e periféricos	4.235,00
móveis e utensílios	8.987,00
depreciação acumulada	(32.563,00)
Total do Permanente	261.267,00
TOTAL DO ATIVO	597.953,48

PASSIVO

CIRCULANTE

fornecedores	3.692,00
financiamento	24.142,92
obrigações sociais e tributária	7.873,05
Total do circulante	35.707,97

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

financiamentos	89.367,50
total exigivel longo prazo	89.367,50

PATRIMÔNIO LIQUIDO

capital integralizado	65.000,00
lucros acumulados	407.878,01
total do P. liquido	472.878,01
TOTAL DO PASSIVO	597.953,48

Francisco de Assis
Feo. das Contas
Contador CAC-CE São Lú
CPF: 176.912.122

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira
JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 685.303.663-87

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 21:55 SOB Nº 20190806621.
PROTOCOLO: 190806621 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902897709. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI

J -07.414.826/0001-46 E INSC. EST. 122.203.542 NIRE 21600001978
RUA SANTO ANTONIO Nº168 CENTRO
CEP - 65300.000 -SANTA INÊS -MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM : 31/12/2018 EM REAIS

Receita Bruta Vendas e Serviços	258.556,10
(-) Decuções Impostos incidentes	
Receita Líquida	258.556,10
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(19.181,61)
(-) Custo dos Serviços Vendidos	(107.959,39)
Lucro Bruto	131.415
Despesas Operacionais	
Administrativas	(36.000,00)
Comercial	(12.391,50)
Financeiras	(2.257,37)
Total das Despesas	-50.649
Lucro Antes dos Impostos	80.766
(-) Simples Nacional	(18.573,51)
Lucro Líquido	62.192,72



[Handwritten signature]
JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 685.303.663-87

[Handwritten signature]
JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 685.303.663-87

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 21:55 SOB Nº 20190806621.
PROTOCOLO: 190806621 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902897709. NIRE: 21600001978.
J C C DE OLIVEIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI
 C.N.P.J -07.414.826/0001-46 E INSC. EST.122.203.542
 RUA SANTO ANTONIO Nº168 CENTRO
 CEP - 65300.000 -SANTA INÊS -MA
 NIRE 2160000197-8

ANALISE DE INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = $\frac{336.686,48}{35.707,97}$ = 9,43

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante+Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo}}$ = $\frac{336.686,48}{125.075,47}$ = 2,69

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$\frac{\text{Ativo Total + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}}$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

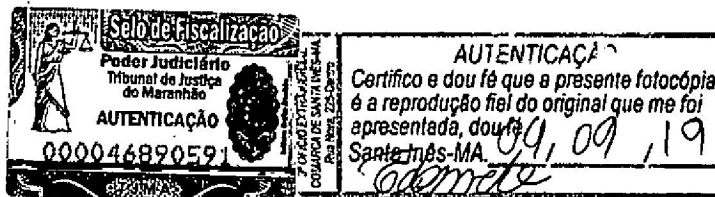
ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo}}$ = $\frac{597.953,48}{125.075,47}$ = 4,78



 Jeorlan Cardek Costa Oliveira
 Empresário

SANTA INÊS, MA 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Francisco de Assis...
 Francisco de Assis
 Advogado
 OAB/MA 123456



Edineide Melo de Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA J C C DE OLIVEIRA EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA SANTO ANTONIO, 168 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-064, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600001978 POR DESPACHO DE 31/05/2005 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.414.826/0001-46, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM., E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122203542, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 9195/P-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 1...331.523-53.

SANTA INÊS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

ADMINISTRADOR - JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA

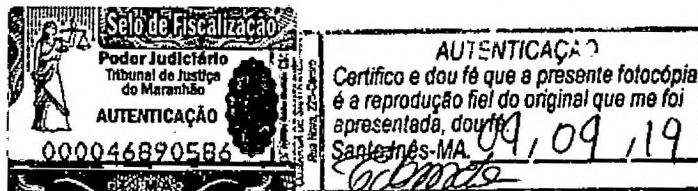
C.P.F - 685.303.563-87

Francisco das Chagas Aniceto

FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

C.R.C 9195/P-MA

C.P.F 170.331.523-53



Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.414.826/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J C C DE OLIVEIRA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI : NAO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem



Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem inválida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2019/00003753
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO CPF: 170.331.523-53
CRC/UF n.º CE-009195/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.12.2019
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 170.331.523-53 Controle : 4884.5197.5511.5825

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.414.826/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2005
NOME EMPRESARIAL J C C DE OLIVEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIO CENTER REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO
CEP 65.300-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTUREANICETO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3653-2889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 15:58:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C C DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 07.414.826/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

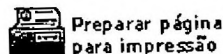
Emitida às 13:16:13 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **84DA.E656.3488.A407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061992/19

Data da 07/08/2019 13:12:37

Inscrição Estadual: 122203542

CPF/CNPJ: 07414826000146

Razão Social: J C C DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 168 CEP: 65300064

Telefone: (0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2019 13:12:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042791/19

Data da

07/08/2019 13:14:15

Inscrição Estadual: 122203542

CPF/CNPJ: 07414826000146

Razão Social: J C C DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 168 CEP: 65300064

Telefone: (0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2019.

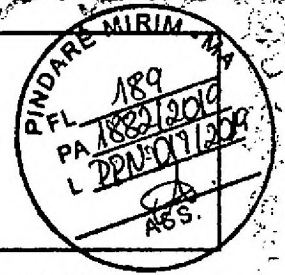
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
 CNPJ: 06198949000124



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **160/2019**

Exercício: **2019**

Inscrição Municipal: 951-2

Validade: 31/12/2019

Contribuinte: J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI

Nome Fantasia: FRIO CENTER REFRIGERAÇÃO

CPF/CNPJ: 07414826000146

RG/Inscrição Estadual: 122203542

Endereço: R Santo Antonio, 168 - CENTRO

CEP: 65300064

Complemento:

Atividades

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, em 09/09/19
 Santa Inês - MA
 Edineide Melo de Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até:

Observações:

Insc. Imobiliário: 0002001032001

Area Utilizada: 153,7 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 23/01/2019 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

Data de Abertura:

31/05/2005

SANTA INÊS - MA, 23/01/2019

Divisão de Tributação


 Marco Antonio Carneiro Payão
 Diretor de Dptº de Receita


 João Batista Santos de Melo
 Secretário Municipal de Administração


 Francisca Alves Costa de Oliveira
 Secretária Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

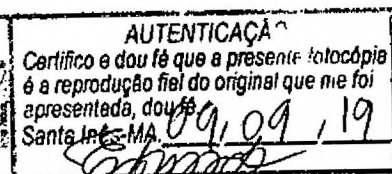
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000012868 Inscrição Municipal: 951-2
 Contribuinte: J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI CPF/CNPJ: 07414826000146
 Nome Fantasia: FRIO CENTER REFRIGERAÇÃO
 Endereço: R Santo Antonio, 168 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 65300064
 Cidade: SANTA INÊS - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 31/05/2005 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA.

Emissão: 14/08/2019 10:02:22

Número/Controle da Certidão:
D1A8370F1A82EEBC

Validade: 12/11/2019

Marco Antonio Carneiro Pavão
Diretor de Departamento de Receita

Francisca Alves Costa de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.414.826/0001-46**Razão Social:** J C C DE OLIVEIRA EIRELI**Endereço:** R SANTO ANTONIO 168 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-064

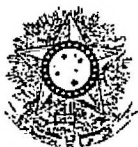
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2019 a 12/09/2019**Certificação Número:** 2019081404165597206509

Informação obtida em: 29/08/2019 15:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C C DE OLIVEIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.414.826/0001-46

Certidão nº: 179619134/2019

Expedição: 08/08/2019, às 10:28:20

Validade: 03/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C C DE OLIVEIRA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.414.826/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ - J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO

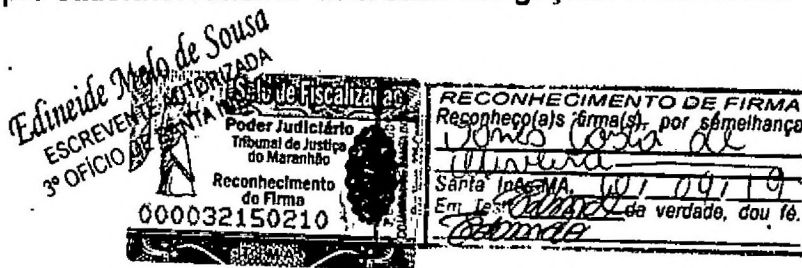
Av. Castelo Branco, 3180 Bairro Laranjeiras - Santa Inês - MA
 CNPJ (MF): 20.047.493/0001-22
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.434.631-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Prezados Senhores,

Através desta, na qualidade de representante legal da empresa J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO (AUTO PEÇAS SÃO JOSE), CNPJ n.º 20.047.493/0001-22, sediada Av. Castelo Branco, 3180 Bairro Laranjeiras - Santa Inês - MA, declaro que a empresa J.C.C DE OLIVEIRA - EIRELI (FRIO CENTER), presta serviços de Manutenção com reposição de peças nas centrais de ar condicionados e bebedouros para esta empresa, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade pedidos pela mesma, atendendo os prazos e características dos serviços solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais.



Santa Inês - MA, 10 de setembro de 2019.



Janes Costa de Oliveira

JANES COSTA DE OLIVEIRA
 Sócio Proprietário
 CPF nº 768.856.823-49
 RG: 22896294-3 SEJUSP - MA





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
988172	09/09/2019	09/09/2019	09/12/2019
Dados básicos:			
CNPJ:	07.414.826/0001-46		
Razão Social:	J C C DE OLIVEIRA - EIRELI		
Nome fantasia:	FRIO CENTER		
Data de abertura:	31/05/2005		
Endereço:			
logradouro:	R SANTO ANTONIO		
N.º:	168	Complemento:	CASA
Bairro:	CENTRO	Município:	SANTA INES
CEP:	65300-001	UF:	MA
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		NB4HD7XVNIIMA5MR	





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801378/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALTER SOUSA MACHADO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALTER SOUSA MACHADO JUNIOR**
Registro: **1106244702MA** RNP: **1106244702**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **MA20180177136** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/05/2018** Baixada em: **22/05/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.DAS.CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **D.P. WEBER SERVIÇOS DE TORNO E MECÂNICOS**

CPF/CNPJ: **07.478.248/0001-01**

Endereço do contratante: **RUA PROFESSOR JOSÉ ROSA**

Nº: **315**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SÃO CRISTOVÃO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65055000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA PROFESSOR JOSÉ ROSA**

Nº: **315**

Complemento:

Bairro: **JARDIM SÃO CRISTOVÃO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65055000**

Data de início: **08/05/2018**

Conclusão efetiva: **14/05/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **D.P. WEBER SERVIÇOS DE TORNO E MECÂNICOS**

CPF/CNPJ: **07.478.248/0001-01**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1261 - AR CONDICIONADO 58 - MANUTENCAO 10.00 btu/hora;**

Observações

FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 09 CONDICIONADORES DE AR DA MARCA GREE COM CAPACIDADE DE CARGA TÉRMICA DE 9.000 BTU.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **801378/2018**
10/07/2018, 12:17
AC2y0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AC2y0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

670147/2011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº anterior: WEB341422011
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALTER SOUSA MACHADO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALTER SOUSA MACHADO JUNIOR**
Registro: 1106244702MA RNP: 1106244702
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: 582567 Tipo de ART: ART Registrada em: 15/07/2011 Baixada em: 15/07/2011
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: E. D. REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA

Contratante: **HIDROTEC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: 02.563.486/0001-00
Endereço do contratante: RUA 06, QD 16, N. 06, SALA 02 Nº:
Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. GETULIO VARGAS, 04 Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000

Data de início: Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **HIDROTEC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: 02.563.486/0001-00

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1260 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 54 - INSTALACOES 7 PONTOS;

Observações

MONTAGEM E ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TETO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 670147/2011
15/07/2011
w5awb



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5awb





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J C C DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 07.414.826/0001-46
Registro: 000541275-7
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 100.000,00
Data do Capital: 25/07/2019
Faixa: 2
Atividades CNAE:



Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO COMERCIAL E PROFISSIONAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO); ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SANTO ANTONIO, 168, CENTRO, SANTA INÊS, MA, 65300064

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 22/08/2019
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000541316DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALTER SOUSA MACHADO JUNIOR
Registro: 110624470-2
CPF: 351.451.103-91
Data Início: 22/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 685.303.663-87
Função: SOCIO/PROPRIETARIO





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARA AMBIENTAL N° 0104/2019

Validade
2019

PROCESSO SEMMAS

N° 0136/2019

FRIO CENTER



A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, com base na Lei Municipal 050/13 que regulamenta o processo de licenciamento ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

J C C DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETIVO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CPF OU CNPJ:

07.414.826/0001-46

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

RUA SANTO ANTONIO, N° 168, CENTRO

MUNICÍPIO:
SANTA INES

CEP:
65300-064

OPERAR A ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

A LOCALIZAR-SE EM:

RUA SANTO ANTONIO, N° 168, CENTRO - SANTA INÊS

OBS: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Santa Inês - MA, 02/07/2019

Sirino Rodrigues
Sec. de Meio Ambiente
Sirino Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

- OBS:
- 1ª VIA EMPREENDIMENTO. 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS
 - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);
 - ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
 - O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO;



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, dou fé.
Santa Inês - MA, 09/09/19
Edmeide

Edmeide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

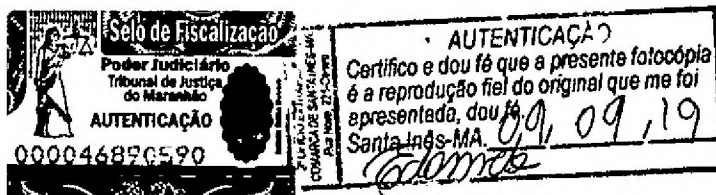


Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

Exigências e Condicionantes Processo nº 0136/2019

A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 1- O ALVARA AMBIENTAL, não substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
 - 2- Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
 - 3- Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA OBRIGATÓRIA Nº 041.2019

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré Mirim-MA.



Atesto para fins de direito previsto no Pregão presencial SRP 017/2019, que trata da Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e seus anexos;
- Secretaria Municipal de Educação e seus anexos entre (escolas);
- Secretaria Municipal de Saúde e seus anexos (Postos de Saúde-Hospital-UBS);
- Secretaria Municipal de Administração (Sede da prefeitura) e seus anexo.

Da cidade de Pindaré Mirim/MA, que na presente data, compareceu aos prédios, onde localiza-se a sede dos locais citados acima:

NOME DO REPRESENTANTE: Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

PROFISSÃO: Administrador

CPF: 685.303.663-87.

RG:939189933 SESP-MA

EMPRESA: J. C. C. DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

CNPJ: 07.414.826/0001-46

tendo participado de visita técnica objetivando colher subsídios para a formulação de sua proposta, estando o mesmo ciente, a partir da data de vistoria, das condições gerais e peculiares para a execução dos serviços.

Pindaré-Mirim - MA, 09 de setembro de 2019

Responsável Técnico da
Prefeitura de Pindaré- Mirim-MA

Representante da empresa

FRIO CENTER

REFRIGERAÇÃO

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

À

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº: 1882/2019 - SEFIN

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 017/2019

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA.

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – ESTADO
DO MARANHÃO



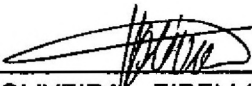
Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

Declara(m) que:

- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Santa Inês – MA, 11 de setembro de 2019.



J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

CPF nº 685.303.663-87

Proprietário



J.C.C DE OLIVEIRA-EIRELI: CNPJ 07 414 826 /0001-46 INSC: 122.203.542

Rua Santo Antonio Nº 168- Centro- Santa Inês - MA CEP: 65300-000

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

FRIO CENTER

REFRIGERAÇÃO

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

À

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº: 1882/2019 - SEFIN

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 017/2019

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

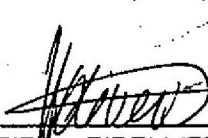
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – ESTADO
DO MARANHÃO.



A empresa **J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 07.414.826/0001-46, com sede na Rua Santo Antônio, nº 168, Bairro, centro na cidade de Santa Inês - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jeorlan Cardek Costa de Oliveira**, portador do CPF nº 685.303.663-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezeesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

FRIO CENTER
CENTRO DE SANTA INÊS - MA

Santa Inês – MA, 11 de setembro de 2019.



J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)
Jeorlan Cardek Costa de Oliveira
CPF nº 685.303.663-87
Proprietário

FRIO CENTER

REFRIGERAÇÃO

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

À

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº: 1882/2019 - SEFIN

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 017/2019

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



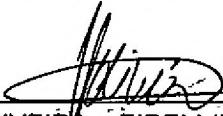
a Empresa **J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)**, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. **Jeorian Cardek Costa de Oliveira**, portador da CI nº 939189933 SESP-MA e do CPF nº 685.303.663-87, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA.

Santa Inês – MA, 11 de setembro de 2019.



J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

Jeorian Cardek Costa de Oliveira

CPF nº 685.303.663-87

Proprietário



J.C. C DE OLIVEIRA-EIRELI: CNPJ 07 414 826 /0001-46 INSC: 122.203.542

Rua Santo Antonio Nº 168- Centro- Santa Inês - MA CEP: 65300-000

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

DECLARAÇÃO




EU WALTER SOUSA MACHADO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 776.719 SSP/MA. CPF sob o Nº 351.451.103-91 Registro no CREA-MA Nº 7919/D, REGISTRO NACIONAL Nº 110.624.470-2, residente e domiciliado na RUA 10 QD. 18 CASA nº 34, BAIRRO: VILLAGIO DO COHATRAC V, CEP. 65.000-110 cidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR NO ESTADO DO MARANHÃO.

Declaro para fins de direito e comprovação junto a Comissão de Licitação - Edital Pregão Presencial Nº 052/2019 Sob Registro de preço Nº 038/2019.


Que Represento a Empresa JCC DE OLIVEIRA – EIRELI /FRIOCENTER com CNPJ de Nº 07.414.826/0001-46 Com endereço de funcionamento NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 168, CENTRO, SANTA INES/MA.

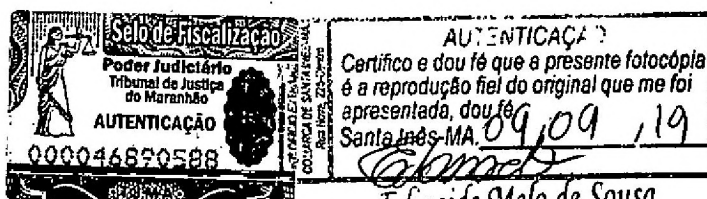
Na Condição de Responsável Técnico por Pessoa Jurídica sob Registro de ART DE CARGO E FUNÇÃO DE Nº MA 20190275921 e Contrato de Prestação de serviços.

São Luís (MA), 26 de Agosto de 2019.


Walter Sousa Machado Junior
Engenheiro Mecânico
CREA-MA 7919/D

Walter Sousa Machado Junior
Engenheiro Mecânico
CREA Nº 7919 / MA
Registro Nacional Nº 1106244702



Edineide Melo de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÉS-MA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

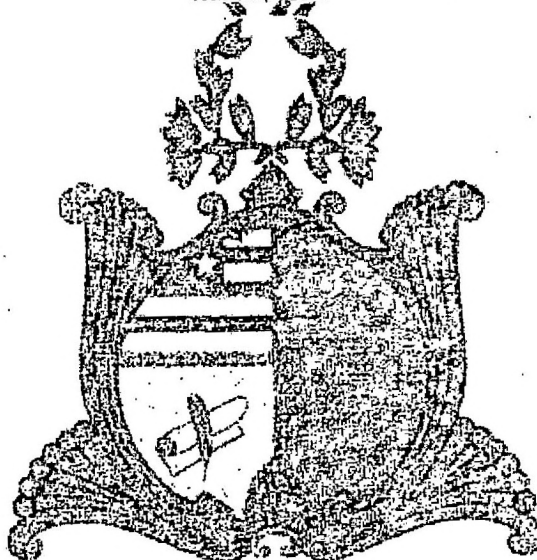
Certificamos que J. C. C. DE OLIVEIRA CIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC1900160206	
NIRE 21600001978 CNPJ 07.414.825/0001-44		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	
Endereço Completo: SANTO ANTONIO, N.º 168, CENTRO - Santa Inez/MA - CEP 65308-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20190006321	26/06/2019	BALANÇO
223	20180287341	03/04/2018	BALANÇO
223	20170281337	03/03/2017	BALANÇO
223	20170736080	19/01/2017	BALANÇO
223	20150095422	18/03/2015	BALANÇO
223	20140778548	15/04/2014	BALANÇO
223	20130085308	30/01/2013	BALANÇO
002	21600001978	09/10/2012	TRANSFORMAÇÃO
007	2012053879	18/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200580318	31/03/2005	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada a Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2019, às 17:52:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFU3JF2H



MAC1900160206

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]
de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

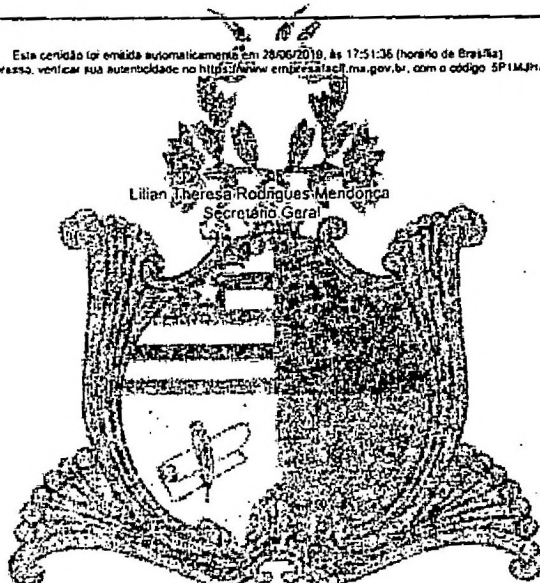
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J C C DE OLIVEIRA EIRELI		Protocolo: MAC1900160167	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600001976	CNPJ 07.414.826/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2005	Início de Atividade 09/10/2012
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 168, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65309-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		Porto Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JEORLAN CARDEK DE OLIVEIRA		CPF 565.303.663-87	Administrador S
		Início do Mandato 25/10/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JEORLAN CARDEK DE OLIVEIRA		CPF 565.303.663-87	Início do Mandato 25/10/2012
		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/06/2019	Número 20190605621	Ato(s) Arquivado(s) 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2019, às 17:51:36 (hora de Brasília).
Se impresso, verifique sua autenticidade no <http://www.empresasfacil.ma.gov.br>, com o código SP1M1M1A0.



MAC1900160167



[Handwritten signature]
1 de 1

FRIO CENTER

REFRIGERAÇÃO

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

À

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº: 1882/2019 - SEFIN

Modalidade: Pregão Presencial SRP N° 017/2019

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – ESTADO
DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A **J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.414.826/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jeorlan Cardek Costa de Oliveira, portador do CPF nº 685.303.663-87, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

FRIO CENTER



Santa Inês – MA, 11 de setembro de 2019.



J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

CPF nº 685.303.663-87

Proprietário

J.C. C DE OLIVEIRA-EIRELI: CNPJ 07 414 826 /0001-46 INSC: 122.203.542

Rua Santo Antonio Nº 168- Centro- Santa Inês - MA CEP: 65300-000

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

FRIO CENTER

REFRIGERAÇÃO

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

À

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº: 1882/2019 - SEFIN

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 017/2019

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA.



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – ESTADO
DO MARANHÃO.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.414.826/0001-46, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades:

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 168

CIDADE/ESTADO: SANTA INÊS - MA

CEP: 65.300-064

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA ÓTICA DENIZ

TELEFONE: (98) 3653-9605

Santa Inês – MA, 11 de setembro de 2019.

J.C.C DE OLIVEIRA – EIRELI (FRIO CENTER)

Jeorlan Cardek Costa de Oliveira

CPF nº 685.303.663-87

Proprietário

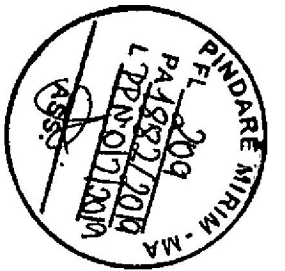
J.C. C DE OLIVEIRA-EIRELI: CNPJ 07 414 826 /0001-46 INSC: 122.203.542

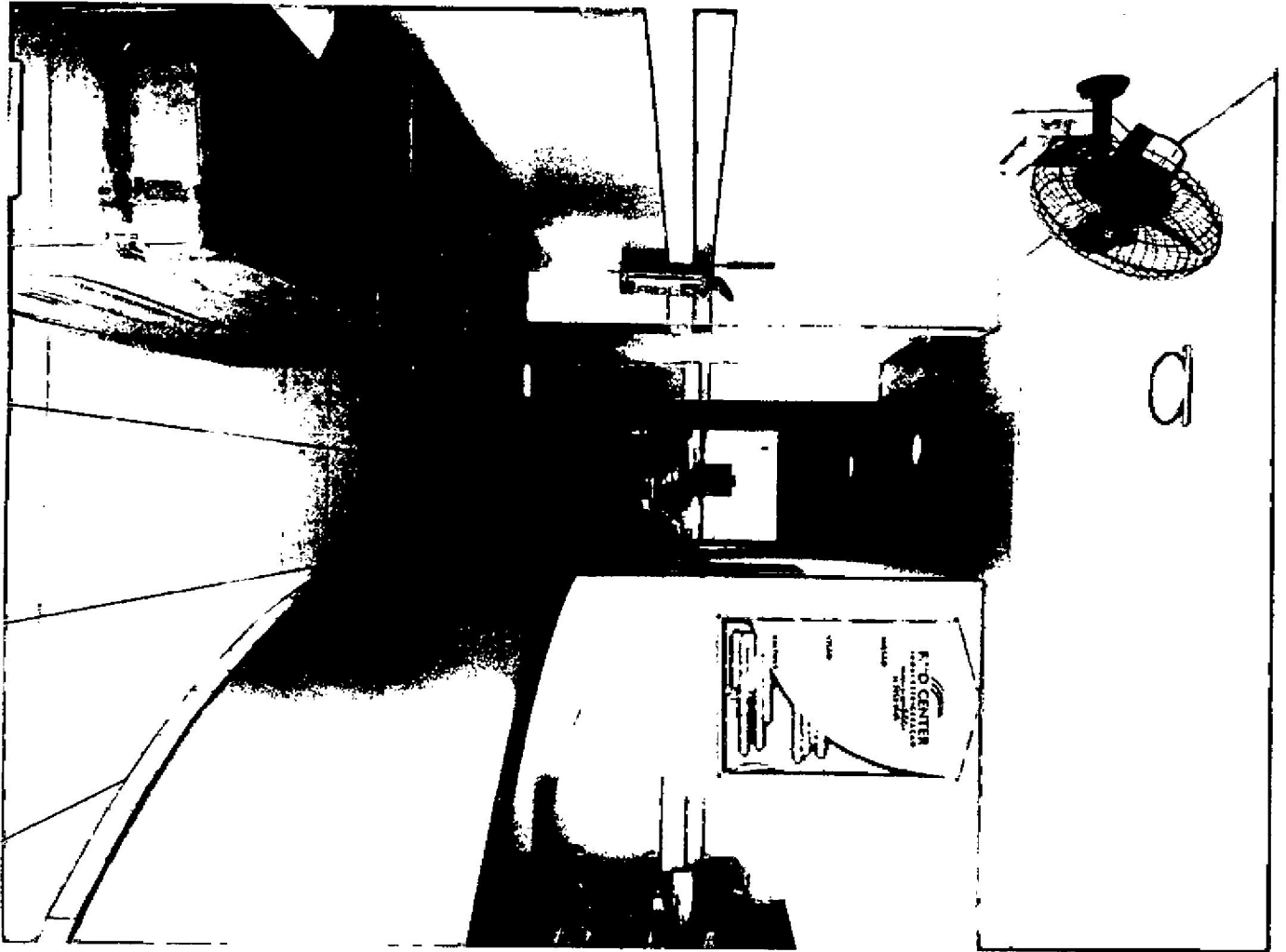
Rua Santo Antonio Nº 168- Centro- Santa Inês - MA CEP: 65300-000

98 3653-9605 - frio_center10@ig.com.br

FRIO CENTER

SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO

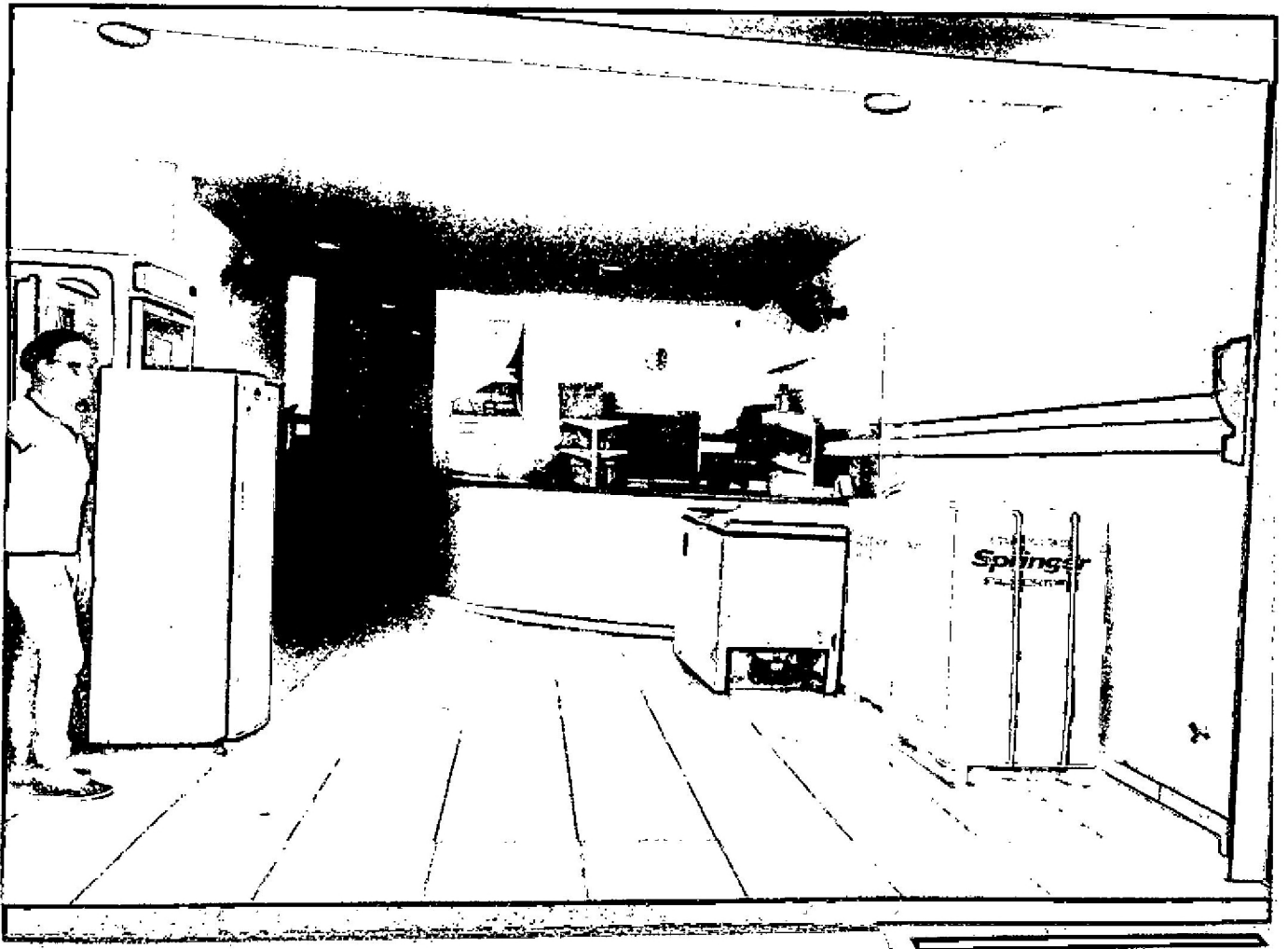




PINDARE MIRIM - MA
PFL 210
PA 1882/2019
L. 22 N. 017/2019
CASS.

As

[Signature]



PINDARÉ MIRIM - MA
PFL 211
PA 18.8.2019
L 22.01.2019
ASS.



PINDARÉ MIRIM - MA
FFL 212
PA 1882/2019
L PPN: 01/1/2019
ABS.



PINDARÉ MIRIM - MA
PFL 213
PA 1882/2019
LPPN 017/2019
ASS.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.414.826/0001-46

Data da Emissão : 07/08/2019

Hora da Emissão : 13:16:13

Código de Controle da Certidão : 84DA.E656.3488.A407

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/08/2019, com validade até 03/02/2020.

Página Anterior





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	061992/19
Data de Validade:	05/12/2019
Data de Emissão:	07/08/2019 13:12:37
Inscrição Estadual:	122203542
CPF/CNPJ:	07414826000146
Razão Social:	J C C DE OLIVEIRA EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 042791/19	
Data de Validade: 05/12/2019	
Data de Emissão: 07/08/2019 13:14:15	
Inscrição Estadual: 122203542	
CPF/CNPJ: 07414826000146	
Razão Social: J C C DE OLIVEIRA EIRELI	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

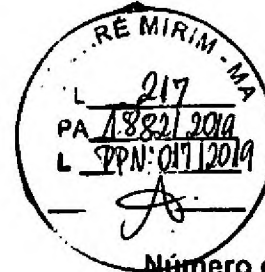


Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.414.826/0001-46

Razão social: J C C DE OLIVEIRA EIRELI



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090302142520545231
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	2019081404165597206509
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	2019072605254003192369
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	2019070703190541794601
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	2019061804223285280004
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	2019053004031456187537
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	2019051104441952449839
22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042202262623945163
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040304244917915416
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031504121200340725
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022403045347231650
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020504120141176569
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011703595817296242
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122904132192708104
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121004062933068174
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112104111932820049
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103104593937882841
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101116541083269813
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211463668963120
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090311123961110739
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081413145465692012
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072614043654562699
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070713101467868112
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061812515012693741
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053013353779706414
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051114040980317902
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213581684560170
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313321167423570
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031514490911446572
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414220534228799
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020511220040450611

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011604143136969960
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122803092065472099
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120903423311291220
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112002501247767401
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110102345929351185
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101301515442218994
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092402074173656037

Resultado da consulta em 11/09/2019 17:21:30

Voltar

